



PROCESSO LICITATÓRIO

EDITAL N.º 089/2018. PREGÃO PRESENCIAL N.º 30/2018.

1. PREÂMBULO

1.1 **O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, 997 nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, Sr. José Fernando Barbosa dos Santos, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, Unidade Orçamentária do Município de Selvíria, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 10.530.745/0001-16, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, n.º 926, centro, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Senhor Paulo Nascimento Bastos, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento de quantos possam interessar a abertura de procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo **MENOR PREÇO**, com critério de julgamento **POR ITEM**, de acordo com o que determina a Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente e no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a ser regidos pelos mencionados diplomas legais e pelas cláusulas e condições que seguem:

1.2 As propostas de preços deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que deles fazem parte integrante.

1.3 **No caso de impedimento da realização do Certame Licitatório na data supracitada, o mesmo deverá ocorrer no primeiro dia útil subsequente ao fato que ensejou o impedimento da realização do Certame Licitatório, no mesmo horário.**

2. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

2.1 A sessão pública de processamento do Pregão será realizada na sala de reuniões do Setor de Licitações e Contratos, da Prefeitura de Selvíria, localizada na Avenida João Selvirio de Souza n.º 997, centro, na cidade de Selvíria/MS, **no dia 28 de junho de 2018, às 08h00h**, dando-se início ao credenciamento e posteriormente as demais fases, sendo conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designada para atuarem no certame.

2.2 Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



2.3 Iniciada a fase de recebimento dos envelopes, e declarado o encerramento do credenciamento não haverá mais possibilidade para credenciar licitantes que chegarem após este ato.

2.4 Na hora e local indicados no item 2.1 serão observados os seguintes procedimentos pertinentes a este Pregão:

- I - credenciamento dos representantes legais das empresas interessadas em participar do certame;
- II - recebimento dos envelopes de propostas de preços e documentos de habilitação;
- III - abertura dos envelopes de propostas de preços das empresas credenciadas para participar do certame;
- IV - desclassificação das empresas cujas propostas de preços não atenderem às exigências essenciais deste Edital e classificação provisória das demais em ordem crescente de preço;
- V - abertura de oportunidade de oferecimento de lances verbais aos representantes das empresas cujas propostas de preços estejam classificadas entre o menor preço e o preço superior àquele em até 10% (dez por cento);
- VI - os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores a proposta de menor preço;
- VII - classificação definitiva das propostas em ordem crescente de preço;
- VIII - abertura do envelope de documentos de habilitação apenas da empresa cuja proposta de preços tenha sido classificada em primeiro lugar;
- IX – será dispensado da apresentação, no envelope de habilitação, o documento que a empresa houver apresentado no momento do credenciamento;
- X - habilitação ou inabilitação da empresa classificada em primeiro lugar, prosseguindo-se, se for o caso, com a abertura do envelope de documentos de habilitação da empresa classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, se necessário, até que aconteça a habilitação de uma das empresas;
- XI - abertura de oportunidade aos presentes para que manifestem sua eventual intenção de interpor recurso, registrando-se em ata a síntese das razões de recorrer; precluindo do direito de recorrer em relação ao fato não manifestado em ata.
- XII - adjudicação do objeto e encaminhamento dos autos do processo a autoridade competente para homologação do certame, na hipótese de não ter havido interposição de recursos.

Todos os horários descritos neste edital têm como referência horário Oficial de Mato Grosso do Sul.

DA REGENCIA LEGAL

- 1.1. Lei nº 8.666/93 e alterações;
- 1.2. Lei Federal nº 10.520/02;
- 1.3. Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações;
- 1.4. Decreto Municipal nº 418/2012;

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



- 1.5. Decreto Municipal nº 095 de 10 de janeiro de 2018;
- 1.6. Decreto Municipal nº 116 de 15 de Março de 2018;
- 1.7. Decreto Municipal nº 128 de 17 de abril de 2018;
- 1.8. Lei Federal nº 12.440/2011 e Resolução Adm. TST nº 1470/2011;
- 1.9. Lei Municipal nº 734 de 15 de janeiro de 2010;
- 1.10. Demais disposições contidas neste Edital.

3. DO OBJETO

3.1 O objeto da presente licitação consiste na aquisição de produtos e materiais de enfermagem, para atendimento da população do município de Selvíria/MS, conforme especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência.

3.2 O licitante vencedor do certame, após assinatura do Contrato, deverá entregar os itens, de acordo com as requisições emitidas e assinadas por servidor público municipal designado para tal finalidade, sob pena desta municipalidade devolvê-los por não cumprir com o disposto no edital.

4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar deste certame todos os interessados pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto do mesmo e que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital, bem como da legislação Municipal, Estadual e Federal que o regulamente.

4.2 Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

4.2.1 O intervalo percentual estabelecido no item 4.2 será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

4.3 Não será permitida a participação de empresas que estiverem sob concordata, falência, concurso de credores, dissolução e liquidação.

4.4 Não será permitida a participação de empresas que tenham sócios ou empregados que façam parte do quadro do Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Selvíria – MS.

4.5 A participação do licitante a este procedimento licitatório implicará em **expressa concordância** aos termos deste Edital, ressalvando-se o direito recursal.

4.6 Não será permitida a participação de empresas em consórcio no presente Pregão, a cessão, transferência e a subcontratação total ou parcial de seu objeto.

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



5. DO LOCAL E DO FORNECIMENTO

5.1 As entregas dos produtos deverão ser realizadas nos setores da **SAÚDE**: Rua Rui Barbosa nº 1000, no **CEM - Centro de Especialidade Médica**, em dias úteis, de segunda à quinta-feira das 08:00hrs as 12:00hrs e das 14:00 as 16:00 hrs; de sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 15h00, no município de Selvíria/MS.

5.2 Os itens serão entregues conforme marca tipo, qualidade, quantidade, medidas, validade e dimensões especificadas na proposta e acompanhadas das respectivas Notas Fiscais e data de validade.

5.3 Ficará a cargo do vencedor do item do certame as despesas com seguros, entrega, transporte, carga, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto desta licitação.

5.4 As obrigações decorrentes do fornecimento do objeto licitado, constante deste edital serão firmadas através de contrato, observadas as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei n. 8.666.93.

5.5 Caso o fornecedor contratado não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao responsável pela solicitação, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após o recebimento da Requisição/Ordem de Fornecimento.

5.5.1 Havendo rejeição do item, no todo ou em parte, o licitante vencedor deverá substituí-lo no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da data da notificação, observando às condições estabelecidas para o fornecimento, sob pena de lhe serem aplicadas as sanções administrativas estabelecidas pelas Leis Federais nºs 10.520/2002 e 8.666/1993, e suas alterações.

5.6 Serão recusados os itens imprestáveis, defeituosos ou vencidos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

5.7 Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

5.8 As especificações dos produtos serão analisadas no ato da entrega dos mesmos, pelos responsáveis, os quais poderão ser recusados no ato, caso não atendam as especificações exigidas no edital.

5.9 O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 10 (dez) dias da data de recebimento da requisição/ordem de fornecimento.

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



5.10 Os produtos deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

6. DO CREDENCIAMENTO

6.1 Para fins de credenciamento junto ao Pregoeiro, o proponente deverá se apresentar para credenciamento por meio de um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente que contenha foto.

6.1.1 Os documentos exigidos para credenciamento deverão ser **apresentados fora dos envelopes de propostas de preços e documentos de habilitação**.

6.2 Caso o licitante entregue os documentos referentes ao credenciamento dentro do envelope lacrado de proposta ou habilitação, o Pregoeiro devolverá o respectivo envelope ao licitante para que o responsável retire a documentação de credenciamento do envelope, lacre-o novamente e entregue ao Pregoeiro.

6.3 **Em se tratando de procurador, o credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com FIRMA RECONHECIDA**, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, devidamente acompanhada de:

I – registro ou certificado comercial, no caso de empresa individual; ou

II - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, (caso o contrato social em vigor não apresente o nome do sócio administrador e o ramo de atividade da empresa, a mesma deverá apresentar também a alteração que contenha estes dados).

III - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

IV - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir;

6.4 **Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado** da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo ato constitutivo, estatuto social, contrato social e/ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

6.5 Não haverá credenciamento no caso de apresentação de Instrumento público de procuração ou instrumento particular sem poderes específicos para formular ofertas e lances de preços, desistirem de recurso ou interpô-lo bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, inclusive se for microempresa (ME) e empresa de pequeno porte (EPP), para ofertar nova proposta, quando for o caso.

6.6 As **microempresas e as empresas de pequeno porte**, nos termos do art. 72 da Lei Complementar nº 123/06 e devido à necessidade de identificação pelo Pregoeiro, deverão credenciar-se acrescidas das expressões “ME” ou “EPP” à sua empresa ou denominação e apresentar a ***declaração, sob as penas da lei, do empresário ou de todos os sócios de que o empresário ou a sociedade se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 (modelo anexo VII), assinada pelo seu proprietário ou sócios, acompanhada da Certidão Simplificada de Regularidade da Junta Comercial da sede da licitante.***

6.6.1 A empresa enquadrada como MEI, deverá apresentar o **CCMEI (Certificado da Condição de Microempreendedor Individual)**, expedida com data não superior a 60 dias, juntamente com a declaração de enquadramento, *conforme anexo VII.*

6.6.2 O credenciamento do licitante como microempresa (ME), empresa de pequeno porte (EPP) ou microempreendedor individual (MEI) somente será procedido pelo Pregoeiro se o interessado comprovar tal situação jurídica através do seu instrumento constitutivo registrado na respectiva Junta Comercial ou órgão competente, no qual conste a inclusão no seu nome como ME, EPP ou MEI, ou através da apresentação do comprovante de enquadramento do licitante na condição de ME, EPP ou MEI mediante declaração em instrumento próprio para essa finalidade no respectivo órgão de registro de seus atos constitutivos;

6.3 A responsabilidade pela declaração de enquadramento como microempresa e empresa de pequeno porte é única e exclusiva do licitante que, inclusive, se sujeita a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

6.4 A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, caracteriza o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção prevista no edital.

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



6.5 A não comprovação de que o interessado ou seu representante possui poderes específicos para atuar no certame, **impedirá a licitante de ofertar lances verbais, manifestar-se ou responder pela mesma** lavrando-se, em ata, o ocorrido.

6.5.1 Caso o proponente não compareça, mas envie toda a documentação necessária dentro do prazo estipulado, participará do certame com a primeira proposta apresentada quando do início dos trabalhos, devendo estar ciente que estará renunciando a fase de lances, de negociação e a interposição de recursos.

6.6 Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante.

6.7 A empresa proponente somente poderá se pronunciar por meio de seu representante credenciado e ficará responsável pelas declarações e manifestações do mesmo.

6.8 Será admitido o substabelecimento do credenciamento desde que devidamente justificado e esteja previsto no instrumento de procuração e/ou credenciamento, poderes específicos para o tal ato.

7. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO; DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 A declaração do licitante de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, conforme **Anexo V**, deverá ser apresentada **FORA** dos Envelopes nºs 1 e 2.

7.2 A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, constando em sua face frontal à razão social e o endereço completo do licitante, além dos seguintes dizeres:

**MUNICIPIO DE SELVÍRIA.
À COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2018.
EDITAL Nº 089/2018.
ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA.**

O primeiro com o subtítulo: **ENVELOPE Nº 01 - “PROPOSTA”**

**MUNICIPIO DE SELVÍRIA.
À COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2018.
EDITAL Nº 089/2018.
ENVELOPE N.º 2 – HABILITAÇÃO**

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



O segundo com o subtítulo: **ENVELOPE Nº 02 - “HABILITAÇÃO”**

7.3 A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa ou em papel timbrado da Prefeitura Municipal de Selvíria e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões e/ou entrelinhas e, ainda, ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou procurador legítimo e legalmente constituído, cujos requisitos já foram percorridos no subitem 5 deste edital.

7.4 Os documentos necessários tanto ao credenciamento, quanto à proposta e à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas e/ou cópia acompanhado do original para autenticação pelo Pregoeiro e/ou por membro da Equipe de Apoio presente ao certame, exceto as extraídas via Internet, as quais poderão, a qualquer momento, ser diligenciadas pelo Pregoeiro ou por qualquer membro de sua Equipe de Apoio.

8. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 01 – “PROPOSTA”

8.1 A proposta de preço deverá conter os seguintes dados:

- a) Razão Social, endereço, CNPJ e inscrição estadual ou municipal do proponente;
- b) número do Edital e da modalidade Pregão Presencial;
- c) descrição, de forma clara e completa, do objeto desta licitação e seus elementos, com o qual a empresa pretende participar, em conformidade com as especificações deste Edital;
- d) definição do item e seus elementos, constando: **marca do produto**;
- e) preço unitário e total do item, em moeda corrente nacional, em algarismo e, preferencialmente, por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro e/ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como: transporte (inclusive frete), seguro contra todos os riscos existentes, garantia e tributos de qualquer natureza, sendo que aqueles que não forem transcritos, serão considerados como já constantes;
- f) constar os dados bancários para que seja efetuado o pagamento;
- g) condições de pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, de acordo com a entrega dos produtos, mediante solicitação feita pelo responsável designado;
- h) prazo de entrega dos produtos: Será de no máximo 10 (dez) dias, após o recebimento da Requisição/Ordem de Fornecimento, devidamente assinada e carimbada pela Secretaria responsável.
- i) prazo de validade do medicamento: no mínimo 70% (setenta por cento) do prazo máximo indicado na embalagem, a contar da data de seu recebimento.
- j) prazo de validade da proposta: no mínimo de 60 (sessenta) dias.

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



8.2 Quando o descritivo do objeto da Proposta de Preços estabelecer mais de uma opção de especificação, a licitante deverá informar em sua proposta, qual objeto estará efetivamente ofertando.

8.3 Não deve conter cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas;

8.4 Não será admitida cotação (proposta) superior ao valor orçado previsto neste Edital.

8.5 O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

8.5.1 Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico - financeiro do contrato, em face de aumento de preços, devidamente justificado e comprovado.

8.6 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento ou estar com a descrição dos materiais em desacordo com a forma solicitada, do edital.

8.7 Na divergência entre o preço unitário e total, prevalecerá o unitário.

8.8 Na proposta apresentada não deverá conter cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas;

8.9 Somente serão aceitos preços cotados em moeda nacional, ou seja, em Real (R\$), **até duas casas decimais após a vírgula**, ficando estabelecido que o valor unitário do item, **quando da emissão da Nota**, em caso de apresentar maior número de casas decimais será arredondado para duas casas decimais, após a vírgula, desprezando quaisquer frações excedentes. *Exemplo R\$ 26,44499 – “R\$ 26,44”.*

8.10 A cotação apresentada e levada em consideração para efeito de julgamento será da exclusiva e total responsabilidade da licitante

8.11 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas, que apresentem irregularidades, defeitos capazes de dificultar o julgamento ou que deixar de apresentar algum dos documentos citados no presente edital.

9. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 02 – “HABILITAÇÃO”

9.1 É condição básica para a fase de habilitação, que o licitante apresente, em um envelope, cópias autenticadas, em cartório, dos documentos abaixo relacionados, com prazo vigente, em uma via ou, **se preferir**, cópias acompanhadas do original

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



que poderão ser autenticadas pelo Pregoeiro ou por servidor do setor de licitação do município, os seguintes documentos:

9.2 Documentação relativa à HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.2.1 Registro comercial, no caso de empresa individual; ou

9.2.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, ou outro ato constitutivo de empresa registrado em órgão competente;

9.2.2.1 Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada no subitem anterior;

9.2.3 Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício; ou

9.2.4 Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

9.3 Documentação relativa à REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA:

9.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (**CNPJ**);

9.3.2 Prova de regularidade com a **Fazenda Federal** mediante apresentação dos seguintes documentos, nos termos da resolução conjunta PGFN/RFB n. 3 de 22 de novembro de 2005, apresentando a Certidão Conjunta Negativa ou Positiva, com efeito, de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União ou Certidões Individuais até a expiração de seu prazo de validade;

9.3.3 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), fornecida pela Caixa Econômica Federal, de acordo com a Lei n° 8036 de 11 de maio de 1990;

9.3.4 Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** (Certidão de Tributos Estaduais) emitido pelo órgão competente, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.

9.3.5 Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** emitido pelo órgão competente, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



9.3.6 Prova de regularidade relativa aos Débitos Trabalhistas, apresentando a Certidão Negativa ou Positiva com efeito Negativo (**CNDT**), emitida pelos portais da Justiça do Trabalho, na forma da Lei Federal 12.440/2011 e a Resolução Administrativa TST nº 1470/2011; <http://www.tst.jus.br/certidao>.

9.4 Documentação relativa à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA:

9.4.1 Certidão negativa de **falência, concordata ou recuperação judicial**, expedida pelo distribuidor ou distribuidores, se for o caso, da sede da pessoa jurídica, que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão. Caso não houver prazo fixado, a validade será de 60 (sessenta) dias;

9.4.1.1 Caso a licitante tenha estado em regime de Concordata ou Recuperação Judicial, deverá apresentar, juntamente com a certidão positiva, prova de resolução judicial do processo, emitida há menos de 60 (sessenta) dias da data prevista para entrega da proposta, se outro prazo não estiver assinalado em lei ou no próprio documento.

9.5 Documentação relativa à HABILITAÇÃO TÉCNICA (Lei nº 8.666/93, Art. 30, Inciso IV):

9.5.1 Comprovação do cumprimento dos requisitos previstos na Lei 6.360/1976, no Decreto 8.077/2013 e na Resolução 16/2014/Anvisa, quando aplicável, de modo a garantir que o produto a ser licitado atenda aos requisitos técnicos necessários:

a) **Autorização de Funcionamento (AFE)** da empresa participante da licitação, contendo autorização para o funcionamento da empresa em situação Ativa;

b) **Autorização Especial (AE)** da empresa participante da licitação, quando da oferta de proposta para itens sujeitos a controle especial, conforme Portaria n.º 344/1998, contendo autorização para o funcionamento da empresa em situação Ativa;

c) **Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle (BPFc)** do Detentor do Registro (fabricante) atualizado, emitido pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Para cada um dos fabricantes dos itens cotados, deverá ser apresentado o BPFc correspondente, sob pena de inabilitação.

c.1) o Certificado só terá validade, se apresentado juntamente com sua devida publicação no DOU – Diário Oficial da União.

c.2) No caso de produto importado será necessária a apresentação do Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por Linha de Produção / Produtos, emitido pela autoridade sanitária do país de origem ou laudo de inspeção emitido pela autoridade sanitária do país de origem ou laudo de inspeção emitido pela autoridade sanitária brasileira. Os documentos apresentados em língua estrangeira, por entidades públicas ou privadas de seus países de origem, deverão

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



ser autenticados pelos respectivos consulados brasileiros e traduzidos por tradutor juramentado.

c.3) O Relatório de Inspeção emitido pela vigilância local, com parecer conclusivo de que as empresas cumprem com as Boas Práticas de Fabricação, não substitui nem vale como documento de Certificação da empresa.

d) **Registro do Produto junto à ANVISA** - Agência Nacional de Vigilância Sanitária: de todos os itens para os quais tenham sido apresentadas propostas. O registro deverá ser apresentado em original e/ou cópia da publicação no Diário Oficial da União do Registro do produto, observando-se sua validade;

d.1) Caso o produto cotado seja dispensado do registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, o proponente deve apresentar cópia do ato que dispensa o produto de registro publicado no Diário Oficial da União;

e) **Alvará de Licença Sanitária**, expedido pela unidade competente, da esfera Estadual ou Municipal, da empresa licitante, compatível com o objeto licitado.

Obs.: Serão juntados no processo somente os registros e certificados dos produtos/materiais relativamente aos itens vencidos pelas licitantes, estando os demais dispensados, salvo na ocorrência de intenção de interpor recurso, motivadamente, onde, neste caso, os registros permanecerão nos autos e só poderão ser devolvidos após o julgamento dos eventuais recursos.

9.6 Das Declarações:

9.6.1 Declaração do licitante em papel timbrado e assinado pelo representante legal, informando que cumpre a proibição prevista no art. 7º da CF – ou seja, de que não utiliza trabalho de menor de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres, e de trabalho de menor de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz (*anexo VIII*). Sugerimos em papel da própria empresa, contendo o carimbo ou impresso identificador do CNPJ/MF da firma proponente, assinadas por pessoa legalmente habilitada e que seja possível, identificar quem assinou.

9.6.2 Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração. Identificar quem assinou. (*Anexo III*)

9.6.3 Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando que conhece e aceita o teor completo do edital, ressaltando-se o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações objeto da licitação. (*Anexo IX*)

9.7 Disposições Gerais da Habilitação:

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



9.7.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias a contar da data de sua emissão.

9.7.2. Não será aceita documentação remetida via fac-símile, e quando a licitante apresentar certidão extraída por meio da internet, que não seja original, o Pregoeiro efetuará a consulta no site correspondente, para a verificação da sua autenticidade.

9.7.3. As Microempresas e empresas de pequeno porte, mesmo que contenham alguma restrição documental Fiscal e Trabalhista, deverão apresentar todos os documentos exigidos no edital conforme art. 43 da Lei n° 123/06, alterada pela LC 155/2016.

9.7.3.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado, às microempresas e empresas de pequeno porte, o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período a critério da Administração, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. (§1°, art. 43 Lei n. 123/06, alterada pela LC 155/2016).

9.7.3.2 A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado ao Pregoeiro convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou propor a revogação deste Pregão.

9.7.4 O Pregoeiro se reserva no direito de exigir em qualquer época ou oportunidade, a exibição de documentos ou prestação de informações complementares que julgar necessários ao perfeito esclarecimento e comprovação da documentação apresentada, além de proceder às diligências e verificações, na forma da lei.

9.7.5 Os documentos relativos à habilitação, que já tiverem sido apresentados por ocasião do credenciamento, ficam dispensados de serem inseridos no “ENVELOPE N° 02”.

10. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

10.1 No horário e local indicados, no preâmbulo, será aberta a Sessão Pública de processamento deste Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

10.2 O Pregoeiro poderá decidir pela irregularidade de representação da licitante, devendo motivar suas decisões quanto a esta fase, consignando-as em ata, bem

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



como, suspender o certame para a promoção de diligência de modo a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

10.3 Após o credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no **Anexo V** e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

10.3.1 Iniciada a fase de recebimento dos envelopes de proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

10.4 A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas, as propostas:

a) que não atenderem as especificações, prazos e condições, inclusive no que tange à descrição dos produtos e de seus elementos fixados neste Edital;

b) elaboradas em desacordo com os termos deste edital ou que se opuserem a quaisquer dispositivos legais vigentes;

c) que apresentarem preço baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes;

d) cujo preço apresentar-se manifestamente inexequível;

e) que cotarem os produtos com elementos faltantes ou incompletos.

11. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1 O Pregoeiro procederá à abertura do Envelope I, contendo as Propostas de Preços, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos (EXAME DE CONFORMIDADE), sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

11.2 O Pregoeiro classificará o autor da proposta de "MENOR PREÇO POR ITEM", e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos ou superiores em até 10% (dez por cento), para participarem dos lances verbais;

11.3 Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



11.4 Aos licitantes classificados será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes.

11.5 O Pregoeiro convidará individualmente as proponentes classificadas para oferecimento de lances verbais, de forma seqüencial, a partir da proponente da proposta classificada de maior preço.

11.6 Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, dar prosseguimento ao Pregão, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

11.7 A desistência da proponente de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na sua exclusão da etapa de lances verbais, mantendo-se o último preço apresentado pelo mesmo, para efeito de ordenação das propostas.

11.8 A etapa de oferecimento de lances verbais terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade, para tanto, por parte das proponentes.

11.9 O encerramento da etapa de oferecimento de lances verbais ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.

11.10 Declarada encerrada a etapa de oferecimento de lances verbais e classificadas as propostas, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance(s), sempre com base no último lance apresentado, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do valor daquela de MENOR PREÇO, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

11.11 O Pregoeiro poderá, ainda, optar pela negociação direta com a proponente de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

11.12 Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

11.12.1 Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao Pregoeiro negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

11.13 No certame será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, §2º, da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para os licitantes beneficiários da Lei Complementar nº 123/2006.

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



11.13.1 Entende-se por empate ficto àquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% superiores ao melhor preço obtido ao final da fase de lances.

11.14 Para efeito do disposto no subitem 11.13.1, ocorrendo empate, proceder-se-á da seguinte forma:

11.14.1 Nos termos do art. 45, § 3º, da LC nº 123/06, havendo o empate, a ME ou EPP mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta, logo após o encerramento da fase de lances, quando lhe será oportunizado o prazo de cinco minutos para exercer seu direito de preferência.

11.14.2 Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 11.14.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 11.13.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

11.14.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 11.13.1 será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

11.14.4 Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 11.14 e seguintes, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta vencedora do certame (item);

11.14.5 Os dispostos estabelecidos no subitem 11.14 e complementos, somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.15 Na hipótese de ocorrência de problemas operacionais com o sistema de apuração específico ou com os arquivos apresentados pelas proponentes, a sessão será suspensa por tempo necessário as devidas correções.

11.16 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do(s) licitante(s) que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital.

11.17 Não poderá haver retratação ou desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades cabíveis.

11.18 Quando houver discrepância:

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



11.18.1 Entre os valores unitários e os totais resultantes de erros de multiplicação e quantidades por valores unitários prevalecerão os valores unitários e o valor total corrigidos.

11.18.2 Entre os valores dos subtotais e os totais, resultantes de erros de adição prevalecerão os valores dos subtotais corrigindo o valor total.

11.18.3 Dos dados ofertados nas propostas e nos anexos, prevalecerá os da proposta exceto nos casos em que os anexos forem mais vantajosos para a Administração Pública.

11.19 Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a aceitabilidade e procedendo à habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto definido neste Edital e seus Anexos.

11.19.1 Será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto. Contudo, se a licitante for classificada na sessão do Pregão para ofertar lances verbais, poderá fazê-lo na forma e oportunidade previstas neste Edital.

11.19.2 A licitante vencedora, após a etapa de lances, deverá assinar a ata constando o valor final negociado.

11.20 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e o(s) licitante(s) presente(s).

11.21 As proponentes que desatenderem às exigências habilitatórias serão declaradas inabilitadas.

11.22 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

11.23 Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, o pregoeiro questionará os representantes das empresas presentes e devidamente credenciadas, acerca da intenção de interpor recurso.

11.24 Em não havendo manifestação acerca da intenção de interpor recurso, o pregoeiro encerrará a sessão.

11.25 O pregoeiro ou a autoridade superior poderá pedir esclarecimentos e promover diligências, em qualquer fase da licitação e sempre que julgar necessário,

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



fixando prazos para atendimento destinados a elucidar ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento que deveria ser apresentada em sessão pública da licitação.

11.26 O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços dos insumos e salários praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto ora licitado, acrescidos dos respectivos encargos sociais, bem como benefícios e despesas indiretas.

11.27 O Pregoeiro poderá, a qualquer momento, solicitar aos licitantes a composição de preços unitários dos elementos do(s) item(s), bem como os demais esclarecimentos que julgar necessários, ainda que tenha que diligenciar para tanto, podendo inclusive suspender o procedimento do Pregão por tempo determinado.

11.28 Eventuais falhas, omissões e/ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na Sessão Pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações, tais como a Internet, a qual poderá inclusive ser utilizada pelo representante legal do licitante, com anuência do Pregoeiro;

11.28.1 A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

11.28.2 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios no momento da verificação, podendo o Pregoeiro autorizar a utilização de outro local, inclusive. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, mesmo o licitante utilizando-se de outros locais ou meios, este será declarado Inabilitado.

11.29 Para auferir o exato cumprimento das condições estabelecidas neste Edital, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto a qualquer órgão que se fizer necessário.

11.30 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame.

11.31 Caso não haja licitante selecionado para a etapa de lances com condições de habilitação, o Pregoeiro chamará ao certame para negociar os licitantes não selecionados para a mencionada etapa e que permanecerem no local da Sessão Pública de Pregão Presencial.

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



11.32 Em ocorrência do *item 11.27* o licitante vencedor terá o prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, após o encerramento do Pregão para refazer a composição dos preços de cada elemento do item, caso seja necessário, sob pena de desclassificação da proposta.

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1 O Município efetuará o pagamento, decorrente do fornecimento dos produtos e materiais mediante crédito em conta bancária, em **até 30 (trinta) dias**, contados do recebimento definitivo dos produtos e materiais de enfermagem, mediante apresentação da nota fiscal fatura devidamente atestada

12.2 Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susgado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

12.3 Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

12.4 Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

12.5 O valor máximo a ser pago para a aquisição dos materiais, é de R\$ 31.893,67 (trinta e um mil, oitocentos e noventa e três reais e sessenta e sete centavos), conforme média auferida pelas cotações.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS

13.1 As despesas decorrentes com a execução da presente licitação correrão por conta de dotação orçamentária, constante do Orçamento Programa do exercício de 2.018:

02.0013 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0034.**2290** – MANUTENÇÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA – PAB FIXO/VAR/ACS/SB/ESFs

33.90.30.00.00 – Material de Consumo

Fonte 14009 – PAB Variável

10.302.0035.**2300** – MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

33.90.30.00.00 – Material de Consumo

Fonte 14010 - MAC

14. DA VIGÊNCIA

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



14.1 O prazo de vigência do Contrato será de 02 (dois) meses, contados a partir de sua assinatura, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

14.2 A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos da Lei 8.666/93, Artigo 65, § 1º.

14.3 Manter, durante a vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.

15. DOS RECURSOS, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

15.1 No final da sessão, o licitante que desejar recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se, então, o prazo de 03 (três) dias para a apresentação de memoriais, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

15.2 A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante de seu desejo de recorrer importará decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro ao licitante vencedor e o encaminhamento do processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para a competente homologação.

15.3 Os recursos deverão ser protocolizados no Departamento de Tributos (Protocolo Geral) do Município, na Rua Rui Barbosa, n.º 1026 – Centro, Selvíria/MS em dias úteis, das 7h00 às 13h00 (MS) e dirigidos à Comissão Especial de Licitação/Pregoeiro, dentro do prazo previsto no item 15.1.

15.4 Não serão passíveis de apreciação os motivos expostos em memoriais que não tenham sido alegados no ato da manifestação em Sessão Pública de Pregão.

15.5 Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

15.6 Não serão aceitos recursos ou contrarrazões apresentados fora do prazo, propostos por quem não tem poderes, ou enviados via fax, e-mail ou por qualquer outro meio além do previsto no item 15.3.

15.7 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento.

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



15.8 O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.9 O Pregoeiro poderá sugerir, ainda, a anulação e revogação do procedimento, o que será devidamente decidido pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

16. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

16.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Selvíria pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer dos atos previstos no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, ainda, sujeitará o licitante às penalidades e sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, pelo não cumprimento de quaisquer das exigências contidas na legislação em vigor.

16.2 Antes da aplicação das sanções de que tratam o subitem anterior, será expedida uma notificação para que o fornecedor apresente justificativa, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da mesma, visando assegurar o direito à ampla defesa, disposto no artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e, desde que, não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança desta aquisição.

17.2 Na execução deverá atender a todos os requisitos funcionais, em conformidade com o Anexo I – Termo de Referência, sob pena de desclassificação.

17.3 O resultado deste certame será divulgado na Imprensa Oficial do Município www.diariomunicipal.com.br/assomasul.

17.4 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando o pedido no Protocolo Geral do Município, das 07h:00m à 13h:00m, na Rua Rui Barbosa, nº 1026 – Município de Selvíria/MS.

17.4.1 Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



17.5 A publicidade dos demais atos pertinentes a esta licitação e passíveis de divulgação, será efetuada mediante publicação na Imprensa Oficial do Município de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul.

17.6 Os envelopes contendo os documentos de habilitação dos licitantes não vencedores do certame serão devolvidos aos licitantes na mesma sessão, salvo na ocorrência de intenção de interpor recurso, motivadamente, onde os envelopes permanecerão nos autos e só poderão ser abertos após o julgamento dos eventuais recursos.

17.6.1 Caso o licitante não recorra ou tenha seu recurso denegado a Administração promoverá a devolução do(s) envelope(s).

17.7 Iniciada a Sessão Pública, os casos omissos do presente Edital serão solucionados pelo Pregoeiro.

17.8 Integram o presente Edital:

ANEXO I – Termo de Referência.

ANEXO II - Modelo Referencial de Instrumento Particular de Procuração;

ANEXO III - Declaração assegurando a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

ANEXO IV - Minuta do Termo de Contrato;

ANEXO V - Declaração do licitante de pleno atendimento aos requisitos de habilitação.

ANEXO VI – Modelo Proposta Comercial.

ANEXO VII - Enquadramento como Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte.

ANEXO VIII - Declaração Proibição prevista no art. 7º da CF.

ANEXO IX - Modelo de Aceite do teor do Edital.

17.9 Esta licitação será regida pela Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente e no que couber pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, sendo o Pregoeiro a autoridade soberana para resolver todas e quaisquer pendências surgidas na Sessão Pública deste Pregão.

17.10 A Prefeitura Municipal de Selvíria reserva-se o direito de revogar, anular, adquirir no todo ou em parte, quando for o caso, ou rejeitar todas as propostas, desde que justificadamente haja conveniência administrativa para o caso, em prol do interesse público, nos ditames do artigo 3º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, obrigando-se os fornecedores ao cumprimento integral de suas propostas, nas condições definidas na Sessão Pública deste Pregão, sem que lhes caiba qualquer direito à reclamação e/ou indenização a favor da proponente e sob pena da aplicação do artigo 7º, da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002.

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



17.11 A adjudicação do objeto deste edital ao licitante vencedor obriga-o a execução integral do objeto licitado, nas condições oferecidas, não lhe cabendo direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos não previstos em sua proposta, quer seja por erro ou omissão.

17.12 A participação nesta licitação implica o conhecimento e a aceitação das condições ora discutidas, bem como de todas as disposições legais que, direta ou indiretamente, venham a incidir sobre o presente procedimento.

17.13 Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação e não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

17.14. Todos os horários constantes deste Edital têm como referência o horário Oficial do **ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**.

Selvília - MS, 15 de Junho de 2.018.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO:

1.1 O objeto do presente Termo de Referência está descrito os requisitos mínimos para aquisição de **PRODUTOS E MATERIAIS DE ENFERMAGEM**, com base na Lei 8.666/93, Lei 10.520/2008, Lei 123/2006 e alterações posteriores, para atender as necessidades da população através da secretaria municipal de Saúde.

1.2 Constituem objeto deste presente Termo, a aquisição de **Produtos e Materiais de enfermagem, a serem utilizados pela ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF I, II, III e CEM – CENTROS DE ESPECIALIDADE MÉDICA do Município de Selvíria- MS.**

1.3 A aquisição dos produtos discriminados neste Termo será realizada mediante licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo **MENOR PREÇO**, tendo como julgamento seu valor unitário.

2 - JUSTIFICATIVA

2.1 Faz-se necessário a aquisição de **PRODUTOS E MATERIAS DE ENFERMAGEM**, para o atendimento da população do município de **SELVÍRIA-MS**, com a finalidade de atender a demanda por um período de aproximadamente 60 (sessenta) dias.

3 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

3.1 O objeto deverá compreender os itens, especificações, e quantidades, conforme abaixo:

Item	Descrição	Unid.	QUANT
1	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL TAMANHO CALIBRE 20 X 5,5 CAIXA C/ 100 unidades - a, material de uso único, estéril, atóxica, apirogênica, apresentando canula em aço inox, cilíndrico, oco e reto, siliconizada, ponta da agulha biselada, trifacetada e afiada, rígido e centralizado, canhão em polipropileno que permita encaixe perfeito, protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão, embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, na embalagem deverá conter impressão de dados de identificação, lote, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e Registro no Ministério da Saúde.	CX	15
2	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL TAMANHO CALIBRE 25X6 CX C/ 100 unidades - material de uso único, estéril, atóxica, apirogênica, apresentando canula em aço inox, cilíndrico, oco e reto, siliconizada, ponta da agulha biselada, trifacetada e afiada, rígido e centralizado, canhão em polipropileno que permita encaixe perfeito, protetor em polipropileno, sem	CX	15

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



	rachaduras e bem acoplado ao canhão, embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em petala, na embalagem deverá conter impressão de dados de identificação, procedência, lote, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.		
3	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL TAMANHO CALIBRE 30X7 CX C/ 100 unidades - material de uso único, estéril, atóxica, apirogênica, apresentando canula em aço inox, cilíndrico, oco e reto, siliconizada, ponta da agulha biselada, trifacetada e afiada, rígido e centralizado, canhão em polipropileno que permita encaixe perfeito, protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão, embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em petala, na embalagem deverá conter impressão de dados de identificação, procedência, lote, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	CX	15
4	ALCOOL EM GEL ANTI-SEPTICO DE 44A GR: mbalagem de 500ml (440 gr) Acompanha válvula pump, Possui em sua constituição 3 tipos de hidratantes. Utiliza álcool neutro, bidestilado, isento de contaminantes Produto Biodegradável. Produto especialmente elaborado como complemento na higienização de mãos .Gel a base de álcoois que evaporam sem deixar odores residuais, e com largo espectro de ação. Ideal para ser usado em residências, escritórios, hospitais, restaurantes, clubes, etc.	UN	50
5	ALGODÃO ORTOPÉDICO 10CM - Atadura de algodão ortopédico em manta uniforme, cor clara, sem impurezas e farpas, medindo 10 X 100cm de comprimento. Embalagem com 12 unidades, contendo externamente dados de rotulagem conforme Portaria MS-SVS, nº 01 de 23/01/96.	CX	5
6	ALGODÃO ORTOPÉDICO 20CM - Atadura de algodão ortopédico em manta uniforme, cor clara, sem impurezas e farpas, medindo 10 X 100cm de comprimento. Embalagem com 12 unidades, contendo externamente dados de rotulagem conforme Portaria MS-SVS, nº 01 de 23/01/96.	CX	5
7	ATADURA GESSADA 15CM - Ataduras de gaze impregnadas com gesso coloidal e com laterais de corte sinuoso, que evitam o desfiamento, enrolada em tubo plástico circular perfurado ou triangular, medindo 20cm x 4m, com quantidade de gesso suficiente para dar cremosidade após imersão em água, tempo de secagem de 5 a 6 minutos. Embalagem individual contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001.	UN	100
8	BANDAGEM impregnada com pasta a base de óxido de zinco, goma acácia, glicerol, óleo de rícimo e água deionizada. Embalagem com 1 unidade de 10,2 cm X 9,14 cm	UN	8
9	CADARÇO ENDOTRAQUIAL Cadarço para tubo endotraqueal rolo 50m x 15mm	UN	1
10	KIT CÂNULA DE GUEDEL contendo 8 tamanhos diferentes (00 à 6) fabricado em polietileno, livre de latex, formato anatômico, extremidades macias e arredondadas, com orifício que permite o acesso do cateter de sucção.	UN	5
11	CATETER INTRAVENOSO Nº 24 GA X 0,75 IN - periférico de média permanência com paredes delgadas, finas, flexíveis, radiopaco, siliconizado em teflon, cânula em aço com bisel trifacetado e curta ,camara de refluxo e tampa em prolipropileno, adaptador tipo LUER, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	UN	300
12	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS ADULTO - Cateter nasal tipo óculos, adulto, com extensão de aproximadamente 2,1m em PVC, flexível, com ajuste e adaptação confortável no paciente, sendo que o conector da cavidade nasal deverá ser composto por PVC de alta qualidade, flexível, que não cause ferimentos no paciente. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme plástico, contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001.	UN	100

AVENIDA JOÃO SELVÍRIO DE SOUZA, 997 - CENTRO – FONE/FAX ☎ (67)3579-1242
SELVÍRIA – MATO GROSSO DO SUL - - CEP: 79590-000

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



13	CLOREXIDINA AQUOSA DERMO SUAVE 0,2%/ SOLUÇÃO DE 1LITRO contém ingredientes que agem nas situações em que sua pele é muito agredida, conferindo suavidade no dia a dia. O gluconato de clorexidina é conhecido como anti-séptico químico, com uma ação antifúngica e bactericida, que elimina as bactérias gram-positivas, quanto as gram-negativas. contém ingredientes que agem nas situações em que sua pele é muito agredida, conferindo suavidade no dia a dia. O gluconato de clorexidina é conhecido como anti-séptico químico, com uma ação antifúngica e bactericida, que elimina as bactérias gram-positivas, quanto as gram-negativas.	FR	20
14	CLOREXIDINA AQUOSA DERMO SUAVE 0,5%/ SOLUÇÃO DE 1LITRO indicada para preparo do campo operatório e para antissepsia da pele. Embalado em frasco almotolia. Validade: 36 meses. Notificado RDC 199/06.	FR	15
15	COLETOR PARA PERFUROCORTANTES 13 LITROS - em papelão, com alça dupla para transporte, contra trava de segurança, produzido de acordo com a NBR 13853- validade estendida para 2016, caixa com 10 unidades, com Registro no Ministério de Saúde e lote.	CX	3
16	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA - 8 camadas, 5 dobras, 100% algodão, esteril, 09 fios, cm cristalina, pacote com 500 und, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, Registro no Ministério da Saúde e número de lote. Pacote com 500 unidade.apresentar amostra no dia da licitação	PC	300
17	CURATIVO DE ESPUMA DE POLIURETANO - hidrofílica suave com prata, recoberta por filme semipermeável. Com combinação de espuma e da ação bactericida de prata. Placa de 15 cm x 15 cm embalada individualmente.	UN	15
18	CURATIVO EM ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO - 85GR Gel hidratante e absorvente para feridas, composto de alginato de cálcio e sódio, carboximetilcelulose – sódica. Composto também Propilenoglicol, Ácido bórico, Idantoina, Sorbato de potássio e Trietanolamina. Ao mesmo tempo que apresenta a capacidade de hidratar feridas secas, apresenta Capacidade de absorver exsudato e realizar debridamento autolítico. é apresentado em tubo contendo 85 g - É um gel hidratante e absorvente para feridas, não-estéril, composto de alginato de cálcio e sódio e carboximetilcelulose sódica num excipiente aquoso, transparente e viscoso;Cria um ambiente cicatricial úmido ideal que favorece o processo natural de cicatrização da ferida. Ao mesmo tempo que apresenta a capacidade de hidratar feridas secas, também apresenta a capacidade de absorver o exsudato da ferida. Indicações: Úlceras por pressão e úlceras de perna de estase venosa; Queimaduras de 1º e 2º grau; Cortes, abrasões e lacerações.	UN	10
19	DETERGENTE ENZIMÁTICO com 5000ml, Multienzimático de ação sinérgica, concentrado. Ação instantânea e contínua;não espumante; Ph neutro; 100% biodegradável; não corrosivo; não irritante, não reaja com metais, plásticos e borrachas; não deixa resíduo; bacteriostático p/Pseudona Aeruginosa; com enzimas do grupo das amilases, proteases, lípases e carbohidralases; sem perfume e com registro no Ministério da Saúde impresso na sua embalagem	GL	5
20	ENVELOPE AUTO SELANTE 240mm x 380mm- produzidos em papel grau cirúrgico e filme flex multicamadas; indicados para esterilização em autoclaves a vapor e ou óxido de etileno; possui uma fita auto adesiva para o fechamento do envelope; permeável ao vapor e ao ar, impermeável a microorganismo, resistentes ao calor, caixa com 200 unidades. Contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, Registro no Ministério da Saúde e número de lote. Caixa com 200 unidades	CX	5
21	EQUIPO PARA ADMINISTRAÇÃO DE DIETA , com capacidade aproximada de 0,5 ml, com bico biselado, tampa de material plástico ou similar, tubo aproximadamente 130 cm de comprimeneto, injetor lateral, pinça rolete fácil para cortar o fluxo da solução, estéril em papel grau cirúrgico.	UN	500

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



22	EQUIPO PARA SORO MICROGOTAS - c/ injetor lateral, com camada gotejadora transparente, flexível de material plástico, tubovilico, macho universal com tampo de proteção firme e fácil, kit, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	UN	1000
23	ESCOVA CERVICAL GINECOLÓGICA - estéril descartável, com micro cerdas de monofilamentos de nylon, espessura de 0,04mm, haste central de sustentação em monofilamento de aço cirurgico, espessura de 0,35mm, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, Registro no Ministério da Saúde e número de lote. Pacote com 100 unidades.	PC	2
24	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL - confeccionado em tecido com fio de algodão, apresentando massa adesiva a base de poliacrilato, distribuída de forma uniforme, boa aderência, isentas de substâncias alérgicas, bordas com acabamento e enrolado em carretel, embalagem contendo impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde, tamanho 5cm x 4,5m e Registro no Ministério da Saúde. APRESENTAR AMOSTRA NO DIA DA LICITAÇÃO.	UN	50
25	ESPÁTULA DE AIRES - confeccionado em madeira lisa, ausência de farpas, descartável, formato convencional, resistente a esterilização, embalagem pacote com 100 unidades, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	PC	2
26	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO M - Em Poliestireno Cristal, lubrificado, Collins, Duas Valvulas Articuladas Contornos Regulares e Sem Rebarbas; Tamanho Médio, Laminas de 116 Mm Extensao e 33 Mm Largura, com Parafuso; Com Abertura Em Forma de Rosca Extremidade Proximal Formacao Cilindrica de Fibrótica de 30 Mm Extensao e 5 Mm Largura; Uso Unico, Nao Esteril, Descartavel, Que Permite Acoplar Fonte Led de Iluminacao; Embalado Em Material Que Garanta a Integridade do Produto; o Produto Devera Obedecer a Legislacao Atual Vigente; contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	UN	300
27	FILME PARA RX 24X30CM - tamanho padronizado, película sensível a luz e radiação para documentação, de exames radiológicos, base de poliéster, verde transparente, caixa com 100 unidades. Contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	CX	2
28	FILME PARA RX 35X43 CM - Tamanho padronizado, película sensível a luz e radiação para documentação, de exames radiológicos, base de poliéster, verde transparente, caixa com 100 unidades. Contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	CX	2
29	FITA MICROPORE - 5cm x 4,5m , confeccionado em nylon viscosa, não tecido, características microporosas, não oclusiva em uma de suas faces e a outra contendo adesivo sintético, hipoalérgico sem sensibilizantes e Registro no Ministério da Saúde. APRESENTAR AMOSTRA NO DIA DA LICITAÇÃO.	UN	100
30	FIXADOR AUTOMÁTICO PARA RX - conjunto para preparar 38 litros, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	UN	5
31	FIXADOR CELULAR SPRAY DE 100ML - para lâminas, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	UN	10
32	FRASCO DE NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML - de material plástico atóxico transparente, com graduação, tampa com rosca, rótulo para identificação e dispositivo em alça na barra, no produto deverá constar número de lote e prazo de	UN	500

AVENIDA JOÃO SELVÍRIO DE SOUZA, 997 - CENTRO – FONE/FAX ☎ (67)3579-1242
SELVÍRIA – MATO GROSSO DO SUL - - CEP: 79590-000

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



	validade.		
33	HIPOCLORITO DE SÓDIO 2% - embalagem bombona de 05 litros, Contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	UN	15
34	LUVA DE PROCEDIMENTO G - confeccionada em látex natural, descartável, ambidestra, textura uniforme, com sensibilidade táctil, boa elasticidade, resistente a tração, comprimento mínimo de 25cm, com bainha, espessura mínima de 0,16mm, lubrificada com pó bioabsorvível, embalagem caixa com 100 unidades, contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro no Ministério da Saúde e Certificado de Aprovação no Ministério do Trabalho - E.P.I.	CX	10
35	LUVA DE PROCEDIMENTO M - confeccionada em látex natural, descartável, ambidestra, textura uniforme, com sensibilidade táctil, boa elasticidade, resistente a tração, comprimento mínimo de 25cm, com bainha, espessura mínima de 0,16mm, lubrificada com pó bioabsorvível, embalagem caixa com 100 unidades, contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro no Ministério da Saúde e Certificado de Aprovação no Ministério do Trabalho - E.P.I.	CX	40
36	LUVA DE PROCEDIMENTO P - confeccionada em látex natural, descartável, ambidestra, textura uniforme, com sensibilidade táctil, boa elasticidade, resistente a tração, comprimento mínimo de 25cm, com bainha, espessura mínima de 0,16mm, lubrificada com pó bioabsorvível, embalagem caixa com 100 unidades, contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro no Ministério da Saúde e Certificado de Aprovação no Ministério do Trabalho - E.P.I.	CX	40
37	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, tamanho 15cm de largura X 25m de comprimento, constituída de fios de algodão binados, tipo punho simples de malha, com elasticidade adequada, isenta de defeitos. Embalagem constando internamente identificação e procedência.	UN	5
38	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, tamanho 20cm de largura X 25m de comprimento, constituída de fios de algodão binados, tipo punho simples de malha, com elasticidade adequada, isenta de defeitos. Embalagem constando internamente identificação e procedência.	UN	5
39	MÁSCARA DE PROTEÇÃO N95 - descartável; suas condições deverão atender plenamente a norma nbr 13698;apresentação em material que garanta a perfeita integridade do produto,; rotulagem respeitando a legislação vigente, e com certificado de aprovação do ministério do trabalho	UN	20
40	MASCARA DESCARTAVEL CIRURGICA - branca, confeccionado em falso tecido, com 03 camadas, sendo 1 camada interna filtrante composta de meltblown fitesa, filtragem de 96,7% efb, com clips nasal e tiras hipoalérgicas em elastico, caixa com 50 unidades, contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, data de validade, registro no Ministerio da Saúde e Certificado de Aprovação no Ministério do trabalho.	CX	10
41	PAPEL CREPADO, 100% CELULOSE, GRAMATURA MÍNIMA DE 60 G/M², FOLHA 30x30 CM.	UN	2.000
42	PVPI DEGERMANTE - 1% iodo ativo frasco de 1 litro, contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, lote e registro no Ministério da Saúde.	UN	5
43	PVPI TÓPICO AQUOSO - frasco de 1 litro, contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, lote e registro no Ministério da Saúde.	UN	7
44	REVELADOR AUTOMATICO PARA RX - conjunto para preparar 38 litros, contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, lote e registro no Ministério da Saúde.	UN	1

AVENIDA JOÃO SELVÍRIO DE SOUZA, 997 - CENTRO – FONE/FAX ☎ (67)3579-1242
SELVÍRIA – MATO GROSSO DO SUL – CEP: 79590-000

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



45	SACO COLETOR DE URINA Coletor de urina sistema aberto, compreendendo de bolsa plástica tipo saco, confeccionado em polietileno virgem especial, com marcação de volume graduada a cada 100 mL, e local para anotação de dados do paciente, alça flexível tipo cordão para sustentação e manipulação do coletor. Embalado em invólucro plástico totalmente selado, contendo todas informações necessárias ao usuário. Embalagem em pacotes plásticos com impressão da marca e fabricante, dados de identificação, instruções de uso, número de lote, data de fabricação, prazo de validade, de acordo com as normas instituídas pela ANVISA. Capacidade máxima de 2.000 mL. Pacote 100 unidades.	PC	3
46	SCALP Nº 23 - com bisel curto 20mm, trifacetado e siliconizado, aleta de fixação, tubo em vinil atóxico, flexível e translucido com capacidade 0,65ml e 350mm comprimento conector universal tipo luer lock transparente. contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, lote e registro no Ministério da Saúde.	UN	300
47	SCALP Nº 25 - com bisel curto 20mm, trifacetado e siliconizado, aleta de fixação, tubo em vinil atóxico, flexível e translucido com capacidade 0,65ml e 350mm comprimento conector universal tipo luer lock transparente. contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, lote e registro no Ministério da Saúde.	UN	100
48	SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML - sem agulha estéril, confeccionada em polipropileno transparente, atóxica, apirogênica, cilindro reto, siliconizado, paredes uniformes, anel de retração que impeça o desprendimento do embulo cilíndrico, bico com rosca que garanta conexões segura, flage que dê apóio aos dedos, embulo em pistão lubrificado e ajustado ao cilindro, graduação em ml, números e traços legíveis, embalada individualmente em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala, contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, tipo de esterilização e Registro no Ministério da Saúde, caixa com 50 unidades.	CX	6
49	SERINGA DESCARTÁVEL 3ML - sem agulha estéril, confeccionada em polipropileno transparente, atóxica, apirogênica, cilindro reto, siliconizado, paredes uniformes, anel de retração que impeça o desprendimento do embulo cilíndrico, bico com rosca que garanta conexões segura, flage que dê apóio aos dedos, embulo em pistão lubrificado e ajustado ao cilindro, graduação em ml, números e traços legíveis, embalada individualmente em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala, contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, lote, tipo de esterilização e Registro no Ministério da Saúde, caixa com 100 unidades .	CX	3
50	SERINGA DESCARTÁVEL 5 ML - sem agulha estéril, confeccionada em polipropileno transparente, atóxica, apirogênica, cilindro reto, siliconizado, paredes uniformes, anel de retração que impeça o desprendimento do embulo cilíndrico, bico com rosca que garanta conexões segura, flage que dê apóio aos dedos, embulo em pistão lubrificado e ajustado ao cilindro, graduação em ml, números e traços legíveis, embalada individualmente em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala, contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, lote, tipo de esterilização e Registro no Ministério da Saúde, caixa com 100 unidades.	CX	5
51	SONDA NASOGÁSTRICA N. 06 - tipo levine, com 1,20 cm de comprimento, estéril, transparente, com 4 orifícios nas laterais da extremidade proximal de bordas bem acabadas, atóxico, siliconado, paredes regulares.	UN	5
52	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, Nº 06 , em tubo PVC, atóxico, flexível, siliconizado e prefeita observação de secreções. Extremidade estéril, descartável, em embalagem com identificação imediata e manipulação do produto, constando tipo de esterilização e registro no Ministério da Saúde. Uso em vias aéreas.	UN	500

AVENIDA JOÃO SELVÍRIO DE SOUZA, 997 - CENTRO – FONE/FAX ☎ (67)3579-1242
SELVÍRIA – MATO GROSSO DO SUL - - CEP: 79590-000

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



53	SONDA URETRAL (SONDA DE ALIVIO) - tamanho 12, confeccionada em polivinil, estéril, atóxica, transparente, flexível, siliconizada, contendo conector universal para adaptação ao intermediário e tampa, medindo aproximadamente 40cm de comprimento, embalagem com 10 unidades, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, contendo impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, nº do lote e Registro no Ministério da Saúde.	PC	30
-----------	---	-----------	----

4 - CONDIÇÕES DE ENTREGA:

4.1 Os produtos e materiais a serem entregues deverão ser de boa qualidade e atenderem ao descritivo da proposta.

4.2 O prazo para entrega dos produtos e materiais deverá ocorrer em até 10 (dez) dias corridos, contados da data do recebimento da ordem de fornecimento/requisição.

4.3 A validade dos produtos e materiais deverão ser de no mínimo 70% (setenta por cento) do prazo máximo indicado na embalagem, a contar da data do seu recebimento.

5 - QUANTIDADE E VALORES

5.1 O Setor de compras efetuará a solicitação dos itens desse termo junto à (s) empresa (s).

5.2 Deverão ser entregue e constar na Nota Fiscal exatamente o item e quantidade que for solicitado pelo responsável.

6- CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS E MATERIAIS:

6.1 Serão exigidos da (s) empresa (s) vencedora (s), padrão de qualidade dos produtos e materiais, como também padrão de qualidade na entrega dos mesmos, temperatura e embalagens adequadas para cada tipo de produto.

6.2 O responsável pelo recebimento constante no item 8.1, poderá recusar os produtos e materiais que não atenderem os critérios de condições de uso.

6.3 A Prefeitura Municipal de Selvíria/MS não receberá os produtos e materiais em desacordo com as especificações descritas, podendo cancelar o contrato, nos termos do art. 79, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

6.4 Os produtos e materiais deverão se adequar também as seguintes disposições:

6.4.1 Os produtos e materiais deverão apresentar nas embalagens, data de fabricação, data de vencimento e lote.

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



6.4.2 Os produtos e materiais deverão ser embalados adequadamente, de forma a assegurar a sua qualidade e a entrega em perfeitas condições.

6.5 A (s) empresa (s) vencedora (s) sujeitar-se-ão a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura, encarregada de acompanhar a entrega dos produtos e materiais, prestando esclarecimentos quando solicitados e atendendo as reclamações formuladas.

6.6 As empresa (s) vencedora (s), ficarão obrigada (s) a trocar às suas expensas, no prazo máximo de 5 (cinco) dias da notificação, os produtos e materiais, que vierem a ser recusados, sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação definitiva.

7 – LOCAL DE ENTREGA:

7.1 Rua Rui Barbosa n° 100, no **CEM – Centro de Especialidade Médica**, em dia útil, de segunda-feira a quinta-feira no Horário das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h00.

7.2 Na Sexta-Feira o horário de recebimento será das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 15h00.

8 - RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO:

8.1 O responsável pelo recebimento será Enfermeira Taiany Nubia de Carvalho, e-mail: taianynubia30@hotmail.com

9 - CONDIÇÕES DE PRAZO DE PAGAMENTO:

9.1 O Município efetuará o pagamento, decorrente do fornecimento dos produtos e materiais mediante crédito em conta bancária, em **até 30 (trinta) dias**, contados do recebimento definitivo dos produtos e materiais de enfermagem, mediante apresentação da nota fiscal fatura devidamente atestada.

9.2 As Notas Fiscais serão discriminadas com os produtos e materiais, os valores unitários e totais estipulados no Contrato de fornecimento estabelecido na licitação. Havendo erro na Nota Fiscal ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, a mesma ficará bloqueada e o pagamento sustado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus para o Município.

9.3 Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de descontos ou correção monetária.

9.4 É condição para o pagamento da Nota Fiscal, o número do contrato, e as provas de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e com a Previdência Social, que

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



se dará por meio de Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e da Certidão Negativa de Débitos (CND/INSS), Certidão Trabalhista e das Certidão Estadual e Municipal.

9.5 A(s) empresa(s) que possuir (em) Certidão (ões) Positiva(s) com Efeito Negativo(s) e que tiverem seus débitos parcelados deverá (ao) apresentar junto com a Certidão (ões) as Guias de Recolhimentos, devidamente quitadas.

10 – DAS VIGÊNCIAS:

10.1 A vigência do Contrato será de **2 (dois) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

11 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

11.1 - O objeto fornecido será fiscalizado na sua entrega por responsável indicado pela Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Selvíria/MS, que registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatórios, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a correção das irregularidades apontadas nos prazos estabelecidos.

11.2 As exigências e a atuação da fiscalização, impostas pela Prefeitura Municipal de Selvíria/MS, não restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da licitante vencedora no que concerne à execução do objeto do contrato.

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



ANEXO II

MODELO REFERENCIAL DE INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO.

- PROCURAÇÃO -

A (nome da pessoa jurídica), CNPJ nº....., com sede na nº....., bairro....., na cidade de, Estado de....., através de seu representante legal infra assinado, nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) Senhor(a)....., portador(a) da cédula de identidade RG nº....., expedida pela....., UF....., outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na Sessão Pública do Pregão Presencial nº __/2018 – Edital nº __/2018, junto à Prefeitura Municipal de Selvíria, em especial para formular lances verbais, interpor recursos e/ou deles desistir, negociar e efetuar as providências necessárias para que a outorgante mantenha-se satisfatoriamente neste procedimento.

Nome da cidade/UF, (dia) de (mês) de 2018.

(assinatura)

(Nome do representante legal da empresa proponente)

Obs. Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa proponente e assinado pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



ANEXO III

**MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO
IMPEDITIVO PARA LICITAR OU CONTRATAR**

- DECLARAÇÃO -

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social da proponente), interessada em participar do Pregão nº __/2018 - Edital nº __/2018, promovido pela Prefeitura Municipal de Selvíria, DECLARO, sob as penas das Leis Federais nºs 10.520/2002 e 8.666/1993 e suas alterações que, em relação à empresa mencionada acima, inexistente fato impeditivo para licitar e/ou contratar com a Administração Pública Direta, Indireta ou Autárquica.

Nome da cidade/UF, (dia) de (mês) de 2018.

(assinatura)

(Nome do representante legal da empresa proponente).

Obs. Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa proponente e assinado pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado.

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



ANEXO IV
MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS E MATERIAIS DE ENFERMAGEM.

Os infra-assinados, de um lado, como contratante, **O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, 997 nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG. n.º 527.522.934 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 035.394.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, n.º 978, nesta cidade de Selvíria – MS, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, Unidade Orçamentária do Município de Selvíria, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 10.530.745/0001-16, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, n.º 926, centro, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Senhor Paulo Nascimento Bastos, RG n.º 131919-7 SSP/SP, CPF n.º 890.116.191-53, residente e domiciliado na Rua Otaviano Rodrigues, n.º 856, Guadalupe do Alto Paraná (Véstia), Selvíria/MS – CEP 79.590-000, e de outro lado, como contratada, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º _____, com sede na _____, n.º __, Bairro, nesta cidade de _____, por seu representante legal, o senhor _____, brasileiro, regime de comunhão _____, profissão _____, portador(a) do RG. n.º _____, inscrito no CPF sob n.º _____, residente e domiciliado na _____ n.º _____, Bairro, nesta cidade de _____, celebram entre si, o presente Contrato Administrativo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula primeira - do fundamento legal

1. O presente contrato é celebrado com fundamento no Pregão Presencial n.º ____/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos ____ de _____, em conformidade com a Lei n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, Lei complementar n.º 123/2006 e suas alterações posteriores e pelas disposições deste Edital e seus Anexos.

Cláusula segunda - do objeto

2.1 Contratação de empresa para fornecimento de produtos e materiais de enfermagem, para serem utilizados pela Estratégia da Saúde da Família - ESF I, II, III e CEM – CENTRO DE ESPECIALIDADE MÉDICA do Município de Selvíria- MS,

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



visando atender as necessidades da população do Município, conforme especificações constantes do Anexo I, que faz parte integrante deste Contrato.

2.2 Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital, juntamente com seus anexos e a proposta da licitante vencedora.

2.3 O objeto deverá compreender os itens, especificações, quantidades e valores, conforme abaixo:

--	--	--	--	--	--

Cláusula terceira - da vigência.

3.1 O prazo de validade do presente instrumento será de 02 (dois) meses, contados da data da sua assinatura, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2 A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 65, §1º da lei 8.666/93.

3.3 O contrato poderá ser prorrogado, por igual período, nos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93.

3.4 A prorrogação da vigência do contrato será feita mediante elaboração de Termo Aditivo, desde que a empresa contratada manifeste seu interesse 30 (trinta) dias antes do seu vencimento, ou ainda nos casos em que o responsável pela fiscalização do contrato faça a solicitação ou o pedido de prorrogação de prazo por escrito, no caso em análise cabe ao Secretário da pasta, ou a sua diretoria técnica tomar as providências cabíveis para que a prorrogação de prazo ocorra dentro dos prazos legais.

Cláusula quarta - do valor e do pagamento

4.1 O valor total do contrato é de R\$ (.....).

4.2 O pagamento, decorrente da execução do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, **no prazo de até 30 (trinta) dias**, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

4.3 As Notas Fiscais/Faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao licitante vencedor para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



subitem acima começará a fluir a partir da data de sua reapresentação sem imperfeições.

4.4 As notas fiscais correspondentes serão discriminativas, constando o número do contrato a ser firmado.

Cláusula quinta - da fiscalização

5.1 Serão responsáveis pela fiscalização e acompanhamento da execução do contrato, os fiscais designados pelo Decreto nº 128, de 17 de abril de 2018.

Cláusula sexta - da dotação orçamentária

6.1 As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias, constante do Orçamento Programa vigente para o exercício de 2018:

02.0013 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0034.**2290** – MANUTENÇÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA – PAB
FIXO/VAR/ACS/SB/ESFs

33.90.30.00.00 – Material de Consumo

Fonte 14009 – PAB Variável

10.302.0035.**2300** – MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E
AMBULATORIAL – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

33.90.30.00.00 – Material de Consumo

Fonte 14010 - MAC

Cláusula sétima - Da rescisão

7.1 A rescisão do presente contrato poderá ser:

a) amigável, isto é, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a administração;

b) administrativa, por ato unilateral e escrito da administração, nos casos previstos no artigo 78, da Lei n.º 8.666/93;

c) judicial, nos termos da legislação processual.

7.2 A contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas na Lei n.º 8.666/93, sem que caiba à contratada direito de qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, ressalvado o direito de receber os produtos já fornecidos.

Cláusula oitava - das responsabilidades da contratada

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



- 8.1** Realizar o fornecimento dos itens dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.
- 8.2** Comunicar a Contratante, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.
- 8.3** Substituir os itens às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da data de notificação, caso vier a ser recusado por defeito ou quaisquer irregularidades, sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação definitiva.
- 8.4** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato.
- 8.5** Responder integralmente por perdas e danos diretos que vier a causar ao Contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- 8.6** Manter o preço ofertado durante o prazo da validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias
- 8.7** Cumprir fielmente o estabelecido em contrato, atendendo ainda, os requisitos elencados no Anexo I – Termo de Referência.
- 8.8** Realizar a entrega dos produtos nos setores da **SAÚDE**: Rua Rui Barbosa nº 1000, no **CEM - Centro de Especialidade Médica**, em dias úteis, de segunda à quinta-feira das 08:00hrs as 12:00hrs e das 14:00 as 16:00 hrs; de sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 15h00, no município de Selvíria/MS.
- 8.9** Os itens deverão ser entregues conforme marca tipo, qualidade, quantidade, medidas, validade e dimensões especificadas na proposta e acompanhadas das respectivas Notas Fiscais e data de validade.

Cláusula nona – das responsabilidades da contratante

- 9.1** Efetuar o pagamento na forma convencionada do presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades previstas.
- 9.2** Acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto deste instrumento, em conformidade com a proposta e resultado do pregão, devendo anotar em registro próprio todas as ocorrências verificadas.

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



9.3 Notificar a CONTRATADA, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados no cumprimento da obrigação ora ajustada.

9.4 Cumprir fielmente este Contrato.

Cláusula décima - das sanções

10.1 O descumprimento total ou parcial de quaisquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratada às seguintes sanções, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo:

- a)** Multa, na forma prevista na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e de conformidade com a interpretação da administração.
- b)** Rescisão unilateral do contrato;
- c)** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2 As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas conjuntamente, facultada a defesa prévia da interessada, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.3 Será aplicada multa de 5% (cinco por cento), incidente sobre o valor total estimado da contratação, quando:

- a)** A licitante vencedora recusar-se a assinar o contrato, estando sua proposta dentro do prazo de validade;
- b)** Cometer faltas não previstas no ato convocatório e no presente contrato.

10.4 Será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, quando:

- a)** Recusar-se de realizar o fornecimento do material, ora contratado, sem justa causa;
- b)** Praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má fé venha a causar dano à Contratante ou a

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



terceiros, independentemente da obrigação da contratada em reparar os danos causados;

Cláusula décima primeira - das substituições

11.1 O presente contrato não poderá ser transferido a terceiros, sem prévia e expressa autorização da contratante.

Cláusula décima segunda - dos casos omissos

12.1 Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93 e a Lei 10.520/2002.

Cláusula décima terceira - do foro

13.1 As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições contratuais acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Selvíria/MS, - ___ de _____ de 2018.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

P/Contratada.

Testemunhas:

1. _____
RG:

2. _____
RG:

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



ANEXO V

**MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.**

- DECLARAÇÃO -

**ÀO
MUNICÍPIO DE SELVÍRIA
Ao Senhor Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio.**

**EDITAL Nº ___/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/2018.**

Prezado Pregoeiro:

DECLARAMOS, sob as penas das Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, conhecer e aceitar todas as condições constantes do Edital ___/2018 e Pregão Presencial nº ___/2018, bem como de seus Anexos e que, assim sendo, atendemos plenamente a todos os requisitos necessários à participação e habilitação no mesmo.

Nome da cidade/UF, (dia) de (mês) de 2018.

**(assinatura)
(Nome do representante legal da empresa proponente)**

Obs. Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



ANEXO VI
PROPOSTA COMERCIAL
(modelo)

Nome da Empresa (Razão Social).....

Endereço completo:

CEP:....., Cidade:

CNPJ:, Telefone: Fax:

E-mail:

Objeto: Aquisição de produtos e materiais de enfermagem, para atendimento da população do município de Selvíria/MS, conforme especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência e itens constantes do respectivo Edital.

Pregão Presencial nº 30/2018 – Edital nº 089/2018, apresentamos nossa proposta conforme abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant	V. Unit	V. Total	Marca
1	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL TAMANHO CALIBRE 20 X 5,5 CAIXA C/ 100 unidades - a, material de uso único, estéril, atóxica, apirogênica, apresentando canula em aço inox, cilíndrico, oco e reto, siliconizada, ponta da agulha biselada, trifacetada e afiada, rígido e centralizado, canhão em polipropileno que permita encaixe perfeito, protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão, embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, na embalagem deverá conter impressão de dados de identificação, lote, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e Registro no Ministério da Saúde.	CX	15			
2	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL TAMANHO CALIBRE 25X6 CX C/ 100 unidades - material de uso único, estéril, atóxica, apirogênica, apresentando canula em aço inox, cilíndrico, oco e reto, siliconizada, ponta da agulha biselada, trifacetada e afiada, rígido e centralizado, canhão em polipropileno que permita encaixe perfeito, protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão, embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, na embalagem deverá conter impressão de dados de identificação, procedência, lote, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	CX	15			
3	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL	CX	15			

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



	TAMANHO CALIBRE 30X7 CX C/ 100 unidades - material de uso único, estéril, atóxica, apirogênica, apresentando canula em aço inox, cilíndrico, oco e reto, siliconizada, ponta da agulha biselada, trifacetada e afiada, rígido e centralizado, canhão em polipropileno que permita encaixe perfeito, protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão, embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em petala, na embalagem deverá conter impressão de dados de identificação, procedência, lote, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.					
4	ALCOOL EM GEL ANTI-SEPTICO DE 44A GR: embalagem de 500ml (440 gr) Acompanha válvula pump, Possui em sua constituição 3 tipos de hidratantes. Utiliza álcool neutro, bidestilado, isento de contaminantes Produto Biodegradável. Produto especialmente elaborado como complemento na higienização de mãos .Gel a base de álcoois que evaporam sem deixar odores residuais, e com largo espectro de ação. Ideal para ser usado em residências, escritórios, hospitais, restaurantes, clubes, etc.	UN	50			
5	ALGODÃO ORTOPÉDICO 10CM - Atadura de algodão ortopédico em manta uniforme, cor clara, sem impurezas e farpas, medindo 10 X 100cm de comprimento. Embalagem com 12 unidades, contendo externamente dados de rotulagem conforme Portaria MS-SVS, nº 01 de 23/01/96.	CX	5			
6	ALGODÃO ORTOPÉDICO 20CM - Atadura de algodão ortopédico em manta uniforme, cor clara, sem impurezas e farpas, medindo 10 X 100cm de comprimento. Embalagem com 12 unidades, contendo externamente dados de rotulagem conforme Portaria MS-SVS, nº 01 de 23/01/96.	CX	5			
7	ATADURA GESSADA 15CM - Ataduras de gaze impregnadas com gesso coloidal e com laterais de corte sinuoso, que evitam o desfiamto, enrolada em tubo plástico circular perfurado ou triangular, medindo 20cm x 4m, com quantidade de gesso suficiente para dar cremosidade após imersão em água, tempo de secagem de 5 a 6 minutos. Embalagem individual contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001.	UN	100			
8	BANDAGEM impregnada com pasta a base de óxido de zinco, goma acácia, glicerol, óleo de rícimo e água deionizada. Embalagem com 1 unidade de 10,2 cm X 9,14 cm	UN	8			
9	CADARÇO ENDOTRAQUIAL Cadarço para tubo endotraqueal rolo 50m x 15mm	UN	1			
10	KIT CÂNULA DE GUEDEL contendo 8 tamanhos diferentes (00 à 6) fabricado em polietileno, livre de latex, formato anatômico, extremidades macias e arredondadas, com orifício que permite o acesso do	UN	5			

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



	cateter de sucção.					
11	CATETER INTRAVENOSO Nº 24 GA X 0,75 IN - periférico de média permanência com paredes delgadas, finas, flexíveis, radiopaco, siliconizado em teflon, cânula em aço com bisel trifacetado e curta ,camara de refluxo e tampa em prolipropileno, adaptador tipo LUER, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	UN	300			
12	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS ADULTO - Cateter nasal tipo óculos, adulto, com extensão de aproximadamente 2,1m em PVC, flexível, com ajuste e adaptação confortável no paciente, sendo que o conector da cavidade nasal deverá ser composto por PVC de alta qualidade, flexível, que não cause ferimentos no paciente. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme plástico, contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001.	UN	100			
13	CLOREXIDINA AQUOSA DERMO SUAVE 0,2/% SOLUÇÃO DE 1LITRO contém ingredientes que agem nas situações em que sua pele é muito agredida, conferindo suavidade no dia a dia. O gluconato de clorexidina é conhecido como anti-séptico químico, com uma ação antifúngica e bactericida, que elimina as bactérias gram-positivas, quanto as gram-negativas. contém ingredientes que agem nas situações em que sua pele é muito agredida, conferindo suavidade no dia a dia. O gluconato de clorexidina é conhecido como anti-séptico químico, com uma ação antifúngica e bactericida, que elimina as bactérias gram-positivas, quanto as gram-negativas.	FR	20			
14	CLOREXIDINA AQUOSA DERMO SUAVE 0,5/% SOLUÇÃO DE 1LITRO indicada para preparo do campo operatório e para antisepsia da pele. Embalado em frasco almotolia. Validade: 36 meses. Notificado RDC 199/06.	FR	15			
15	COLETOR PARA PERFUROCORTANTES 13 LITROS - em papelão, com alça dupla para transporte, contra trava de segurança, produzido de acordo com a NBR 13853- validade estendida para 2016, caixa com 10 unidades, com Registro no Ministério de Saúde e lote.	CX	3			
16	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA - 8 camadas, 5 dobras, 100% algodão, esteril, 09 fios, cm cristalina , pacote com 500 und, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, Registro no Ministério da Saúde e número de lote. Pacote com 500 unidade.apresentar amostra no dia da licitação	PC	300			
17	CURATIVO DE ESPUMA DE POLIURETANO - hidrofílica suave com prata, recoberta por filme semipermeável. Com combinação de espuma e da ação bactericida de prata. Placa de 15 cm x 15 cm embalada individualmente.	UN	15			
18	CURATIVO EM ALGINATO DE CÁLCIO E	UN	10			

AVENIDA JOÃO SELVÍRIO DE SOUZA, 997 - CENTRO – FONE/FAX ☎ (67)3579-1242
SELVÍRIA – MATO GROSSO DO SUL -- CEP: 79590-000

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



	<p>SÓDIO - 85GR Gel hidratante e absorvente para feridas, composto de alginato de cálcio e sódio , carboximetilcelulose – sódica. Composto também Propilenoglicol, Ácido bórico, Idantoina, Sorbato de potássio e Trietanolamina. Ao mesmo tempo que apresenta a capacidade de hidratar feridas secas, apresenta Capacidade de absorver exsudato e realizar debridamento autolítico. é apresentado em tubo contendo 85 g - É um gel hidratante e absorvente para feridas, não-estéril, composto de alginato de cálcio e sódio e carboximetilcelulose sódica num excipiente aquoso, transparente e viscoso; Cria um ambiente cicatricial úmido ideal que favorece o processo natural de cicatrização da ferida. Ao mesmo tempo que apresenta a capacidade de hidratar feridas secas, também apresenta a capacidade de absorver o exsudato da ferida. Indicações: Úlceras por pressão e úlceras de perna de estase venosa; Queimaduras de 1° e 2° grau; Cortes, abrasões e lacerações.</p>				
19	<p>DETERGENTE ENZIMÁTICO com 5000ml, Multienzimático de ação sinérgica, concentrado. Ação instantânea e contínua; não espumante; Ph neutro; 100% biodegradável; não corrosivo; não irritante, não reaja com metais, plásticos e borrachas; não deixa resíduo; bacteriostático p/Pseudona Aeroginosa; com enzimas do grupo das amilases, proteases, lipases e carbohidralases; sem perfume e com registro no Ministério da Saúde impresso na sua embalagem</p>	GL	5		
20	<p>ENVELOPE AUTO SELANTE 240mm x 380mm- produzidos em papel grau cirúrgico e filme flex multicamadas; indicados para esterilização em autoclaves a vapor e ou óxido de etileno; possui uma fita auto adesiva para o fechamento do envelope; permeável ao vapor e ao ar, impermeável a microorganismo, resistentes ao calor, caixa com 200 unidades. Contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, Registro no Ministério da Saúde e número de lote. Caixa com 200 unidades</p>	CX	5		
21	<p>EQUIPO PARA ADMINISTRAÇÃO DE DIETA, com capacidade aproximada de 0,5 ml, com bico biselado, tampa de material plástico ou similar, tubo aproximadamente 130 cm de comprimento, injetor lateral, pinça rolete fácil para cortar o fluxo da solução, estéril em papel grau cirúrgico.</p>	UN	500		
22	<p>EQUIPO PARA SORO MICROGOTAS - c/ injetor lateral, com camada gotejadora transparente, flexível de material plástico, tubovílico, macho universal com tampo de proteção firme e fácil, kit, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.</p>	UN	1000		
23	<p>ESCOVA CERVICAL GINECOLÓGICA - estéril descartável, com micro cerdas de monofilamentos de</p>	PC	2		

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



	nylon, espessura de 0,04mm, haste central de sustentação em monofilamento de aço cirurgico, espessura de 0,35mm, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, Registro no Ministério da Saúde e número de lote. Pacote com 100 unidades.				
24	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL - confeccionado em tecido com fio de algodão, apresentando massa adesiva a base de poliacrilato, distribuída de forma uniforme, boa aderência, isentas de substâncias alérgicas, bordas com acabamento e enrolado em carretel, embalagem contendo impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde, tamanho 5cm x 4,5m e Registro no Ministério da Saúde. APRESENTAR AMOSTRA NO DIA DA LICITAÇÃO.	UN	50		
25	ESPÁTULA DE AIRES - confeccionado em madeira lisa, ausência de farpas, descartável, formato convencional, resistente a esterilização, embalagem pacote com 100 unidades, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	PC	2		
26	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO M - Em Poliestireno Cristal, lubrificado, Collins, Duas Valvulas Articuladas Contornos Regulares e Sem Rebarbas; Tamanho Medio, Laminas de 116 Mm Extensao e 33 Mm Largura, com Parafuso; Com Abertura Em Forma de Rosca Extremidade Proximal Formacao Cilindrica de Fibrótica de 30 Mm Extensao e 5 Mm Largura; Uso Unico, Nao Esteril, Descartavel, Que Permite Acoplar Fonte Led de Iluminacao; Embalado Em Material Que Garanta a Integridade do Produto; o Produto Devera Obedecer a Legislacao Atual Vigente; contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	UN	300		
27	FILME PARA RX 24X30CM - tamanho padronizado, película sensível a luz e radiação para documentação, de exames radiológicos, base de poliéster, verde transparente, caixa com 100 unidades. Contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	CX	2		
28	FILME PARA RX 35X43 CM - Tamanho padronizado, película sensível a luz e radiação para documentação, de exames radiológicos, base de poliéster, verde transparente, caixa com 100 unidades. Contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	CX	2		
29	FITA MICROPORE - 5cm x 4,5m , confeccionado em nylon viscose, não tecido, características microporosas, não oclusiva em uma de suas faces e a outra contendo	UN	100		

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



	adesivo sintético, hipoalérgico sem sensibilizantes e Registro no Ministério da Saúde. APRESENTAR AMOSTRA NO DIA DA LICITAÇÃO.					
30	FIXADOR AUTOMÁTICO PARA RX - conjunto para preparar 38 litros, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	UN	5			
31	FIXADOR CELULAR SPRAY DE 100ML - para lâminas, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	UN	10			
32	FRASCO DE NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML - de material plástico atóxico transparente, com graduação, tampa com rosca, rótulo para identificação e dispositivo em alça na barra, no produto deverá constar número de lote e prazo de validade.	UN	500			
33	HIPOCLORITO DE SÓDIO 2% - embalagem bombona de 05 litros, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	UN	15			
34	LUVA DE PROCEDIMENTO G - confeccionada em látex natural, descartável, ambidestra, textura uniforme, com sensibilidade tátil, boa elasticidade, resistente a tração, comprimento mínimo de 25cm, com bainha, espessura mínima de 0,16mm, lubrificada com pó bioabsorvível, embalagem caixa com 100 unidades, contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro no Ministério da Saúde e Certificado de Aprovação no Ministério do Trabalho - E.P.I.	CX	10			
35	LUVA DE PROCEDIMENTO M - confeccionada em látex natural, descartável, ambidestra, textura uniforme, com sensibilidade tátil, boa elasticidade, resistente a tração, comprimento mínimo de 25cm, com bainha, espessura mínima de 0,16mm, lubrificada com pó bioabsorvível, embalagem caixa com 100 unidades, contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro no Ministério da Saúde e Certificado de Aprovação no Ministério do Trabalho - E.P.I.	CX	40			
36	LUVA DE PROCEDIMENTO P - confeccionada em látex natural, descartável, ambidestra, textura uniforme, com sensibilidade tátil, boa elasticidade, resistente a tração, comprimento mínimo de 25cm, com bainha, espessura mínima de 0,16mm, lubrificada com pó bioabsorvível, embalagem caixa com 100 unidades, contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro no Ministério da Saúde e Certificado de Aprovação no Ministério do Trabalho - E.P.I.	CX	40			
37	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, tamanho 15cm de largura X 25m de comprimento, constituída de fios de algodão binados, tipo punho simples de malha, com	UN	5			

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



	elasticidade adequada, isenta de defeitos. Embalagem constando internamente identificação e procedência.				
38	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, tamanho 20cm de largura X 25m de comprimento, constituída de fios de algodão binados, tipo punho simples de malha, com elasticidade adequada, isenta de defeitos. Embalagem constando internamente identificação e procedência.	UN	5		
39	MÁSCARA DE PROTEÇÃO N95 - descartável; suas condições deverão atender plenamente a norma nbr 13698;apresentação em material que garanta a perfeita integridade do produto,; rotulagem respeitando a legislação vigente, e com certificado de aprovação do ministério do trabalho	UN	20		
40	MASCARA DESCARTAVEL CIRURGICA - branca, confeccionado em falso tecido, com 03 camadas, sendo 1 camada interna filtrante composta de meltblown fitesa, filtragem de 96,7% efb, com clips nasal e tiras hipoalérgicas em elastico, caixa com 50 unidades, contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, data de validade, registro no Ministério da Saúde e Certificado de Aprovação no Ministério do trabalho.	CX	10		
41	PAPEL CREPADO, 100% CELULOSE, GRAMATURA MÍNIMA DE 60 G/M², FOLHA 30x30 CM.	UN	2.000		
42	PVPI DEGERMANTE - 1% iodo ativo frasco de 1 litro, contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, lote e registro no Ministério da Saúde.	UN	5		
43	PVPI TÓPICO AQUOSO - frasco de 1 litro, contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, lote e registro no Ministério da Saúde.	UN	7		
44	REVELADOR AUTOMATICO PARA RX - conjunto para preparar 38 litros, contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, lote e registro no Ministério da Saúde.	UN	1		
45	SACO COLETOR DE URINA Coletor de urina sistema aberto, compreendendo de bolsa plástica tipo saco, confeccionado em polietileno virgem especial, com marcação de volume graduada a cada 100 mL, e local para anotação de dados do paciente, alça flexível tipo cordão para sustentação e manipulação do coletor. Embalado em invólucro plástico totalmente selado, contendo todas informações necessárias ao usuário.Embalagem em pacotes plásticos com impressão da marca e fabricante, dados de identificação, instruções de uso, número de lote, data de fabricação, prazo de validade, de acordo com as normas instituídas pela ANVISA. Capacidade máxima de 2.000 mL. Pacote 100 unidades.	PC	3		
46	SCALP Nº 23 - com bisel curto 20mm, trifacetado e siliconizado, aleta de fixação, tubo em vinil atóxico, flexível e translucido com capacidade 0,65ml e 350mm	UN	300		

AVENIDA JOÃO SELVÍRIO DE SOUZA, 997 - CENTRO – FONE/FAX ☎ (67)3579-1242
SELVÍRIA – MATO GROSSO DO SUL -- CEP: 79590-000

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



	comprimento conector universal tipo luer lock transparente.contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, lote e registro no Ministério da Saúde.				
47	SCALP Nº 25 - com bisel curto 20mm, trifacetado e siliconizado, aleta de fixação, tubo em vinil atóxico, flexível e translucido com capacidade 0,65ml e 350mm comprimento conector universal tipo luer lock transparente.contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, lote e registro no Ministério da Saúde.	UN	100		
48	SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML - sem agulha estéril, confeccionada em polipropileno transparente, atóxica, apirogênica, cilindro reto, siliconizado, paredes uniformes, anel de retração que impeça o desprendimento do embulo cilíndrico, bico com rosca que garanta conexões segura, flage que dê apóio aos dedos, embulo em pistão lubrificado e ajustado ao cilindro, graduação em ml, números e traços legíveis, embalada individualmente em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala, contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, tipo de esterilização e Registro no Ministério da Saúde, caixa com 50 unidades.	CX	6		
49	SERINGA DESCARTÁVEL 3ML - sem agulha estéril, confeccionada em polipropileno transparente, atóxica, apirogênica, cilindro reto, siliconizado, paredes uniformes, anel de retração que impeça o desprendimento do embulo cilíndrico, bico com rosca que garanta conexões segura, flage que dê apóio aos dedos, embulo em pistão lubrificado e ajustado ao cilindro, graduação em ml, números e traços legíveis, embalada individualmente em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala, contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, lote, tipo de esterilização e Registro no Ministério da Saúde, caixa com 100 unidades .	CX	3		
50	SERINGA DESCARTÁVEL 5 ML - sem agulha estéril, confeccionada em polipropileno transparente, atóxica, apirogênica, cilindro reto, siliconizado, paredes uniformes, anel de retração que impeça o desprendimento do embulo cilíndrico, bico com rosca que garanta conexões segura, flage que dê apóio aos dedos, embulo em pistão lubrificado e ajustado ao cilindro, graduação em ml, números e traços legíveis, embalada individualmente em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala, contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, lote, tipo de esterilização e Registro no Ministério da Saúde, caixa com 100 unidades.	CX	5		
51	SONDA NASOGÁSTRICA N. 06 - tipo levine, com 1,20 cm de comprimento, estéril, transparente, com 4 orifícios nas laterais da extremidade proximal de bordas bem acabadas, atóxico, siliconado, paredes regulares.	UN	5		

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



52	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, Nº 06 , em tubo PVC, atóxico, flexível, siliconizado e perfeita observação de secreções. Extremidade estéril, descartável, em embalagem com identificação imediata e manipulação do produto, constando tipo de esterilização e registro no Ministério da Saúde. Uso em vias aéreas.	UN	500			
53	SONDA URETRAL (SONDA DE ALIVIO) - tamanho 12, confeccionada em polivinil, estéril, atóxica, transparente, flexível, siliconizada, contendo conector universal para adaptação ao intermediário e tampa, medindo aproximadamente 40cm de comprimento, embalagem com 10 unidades, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, contendo impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, nº do lote e Registro no Ministério da Saúde.	PC	30			

I – Da validade da Proposta: dias. (60 dias)

II – Banco, Agência, Conta Corrente

III – Prazo de entrega: em até 10 (dez) dias, contados da data da requisição/ordem de fornecimento.

IV - Prazo de validade do material: no mínimo 70% (setenta por cento) do prazo máximo indicado na embalagem, a contar da data de seu recebimento.

– Na proposta deverão estar inclusos, além do lucro, todos os custos diretos ou indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do contrato.

V – Declaramos aceitar as condições expressas no Edital em anexo, e nas Leis nº 10.520/02, 123/06 e 8.666/93, com as atualizações que lhe foram introduzidas.

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome:

Qualificação (cargo ou função):

Dados pessoais (nacionalidade, estado civil e profissão):

Número dos documentos pessoais (RG, CPF):

Endereço completo:

Telefone:

E-mail:

Local: Data:/...../20.....

CNPJ /(carimbo) da empresa

Assinatura
Nome Legível, CPF, RG
(Responsável pela Assinatura)

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



ANEXO VII

EDITAL N° ____/2.018
PREGÃO PRESENCIAL N° ____/2018.

DECLARAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

(Este anexo é um modelo e deve ser feito preferencialmente em papel timbrado da licitante, apresentada junto ao credenciamento fora dos envelopes de propostas e documentação).

Eu, _____, RG N° _____, legalmente nomeado representante da empresa _____, CNPJ/MF N° _____, e participante do **EDITAL N° ____/2.018**, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N° ____/2.018**, **DECLARO** sob as penas da lei, que a empresa a qual represento cumpre todos os requisitos legais, previstos na lei, para a qualificação como microempresa (ou empresa de pequeno porte), estando apta a usufruir do tratamento diferenciado, e, que não se enquadra em nenhuma das vedações previstas no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Local, data, nome e assinatura.

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



ANEXO VIII

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO ART. 7, INCISO XXXIII, DA CARTA MAGNA.

(NOME DA EMPRESA).....
CNPJ ou CIC no., sediada
(endereço completo), declara a estrita observância ao Princípio Constitucional do art. 7, inciso XXXIII da Carta Magna, e estou ciente de que eventual revelação da infringência à regra, acarretará a imediata inabilitação ou desclassificação do Pregão Presencial nº ___/20___, como a rescisão do Contrato Administrativo que venha a firmar com o Município de Selvíria/MS.

....., .. de de 20...

Representante Legal

PROCESSO	
FLS	
VISTO	



ANEXO IX

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

D E C L A R A Ç Ã O

(NOME DA EMPRESA).....,
CNPJ ou CIC no., sediada
(endereço completo)....., declara, sob as penas da lei, de que
conhece e **aceita** o teor completo do edital, ressalvando-se o direito
recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações
necessárias para o cumprimento integral das obrigações objeto da
licitação.

(a)
nome e número da identidade do declarante
(representante legal da empresa)

....., .. de de 2.....

.....
Representante Legal

PROCESSO	
FLS	
VISTO	